

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP.

Departamento de Saúde.

Diretor Municipal: Romulo Benedito Ferreira Alcantara.

1. INTRODUÇÃO.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei14.133/2021).

- 2.1. O fluxo intenso de usuários nos serviços da Atenção Primária leva ao desgaste e quebra de mobiliário, obrigando a sua substituição. Além disso, a habilitação de novos serviços aumentando a carteira de atendimento também leva à necessidade de aumento na quantidade de mobiliários já disponíveis.
- 2.2. A ambiência na saúde, dentro da Política Nacional de Humanização, tem como diretriz a organização e otimização de espaços saudáveis com ambiente mais acolhedor, proporcionando maior conforto ao usuário e estímulo ao servidor para melhoria da qualidade dos processos de trabalho. A substituição de mobiliários danificados pelo tempo, quebrados pelo uso intensivo ou segregados por obsolência tecnológica remetem ao servidor a preocupação para esta importante ferramenta da atenção integral, resolutiva e humanizada.
- 2.3. Justifica-se a presente aquisição, considerando a necessidade de substituição de longarinas danificadas e/ou inservíveis em todas as unidades de saúde do Município de Campos Novos Paulista, quando avaliada a impossibilidade de conserto ou que este se mostre menos vantajoso ou oneroso se comparado à aquisição de um produto novo.
- 2.4. Prezando o bem estar dos servidores, bem como o melhor atendimento aos munícipes que frequentam as unidades de saúde, torna-se necessária a presente aquisição, com vistas a propiciar qualidade no acolhimento dos cidadãos e execução das atividades de cada unidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

- 3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 3.3. Os itens objeto deste Estudo, deverão ser entregues de forma única conforme solicitado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, no Pronto Atendimento Municipal, situado na Rua Marechal Deodoro, 112, Centro, Campos Novos Paulista/SP, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, horário das 08h00min às 17h00min, ou em local/endereço indicado pelo Departamento Municipal de Saúde (caso houver mudança de endereço).
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.8. O transporte e a entrega dos equipamentos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;
- 3.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas de deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA de acordo com o manual de garantia;
- 3.10. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamentos referentes aos Termos de Garantia.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. Trata-se de produtos usuais de mercado, de fácil aquisição. Preliminarmente os preços foram levantados através do banco de preços públicos. Os quantitativos indicados visam atender às necessidades imediatas do Departamento de Saúde.
- 4.2. O levantamento de mercado indica como solução a aquisição de novos mobiliários. Outra solução seria a locação destes materiais, porém, em levantamento preliminar verificou-se que tal opção seria inviável, de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para Administração Pública.
- 4.3. Com base nestes levantamentos acredita-se que a escolha da aquisição por Pregão Eletrônico, torna-se a opção mais vantajosa.
- 4.4. Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que existem diversos itens com preço válido para o objeto pleiteado em contratações realizadas por outros órgãos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

5.1. A aquisição dos produtos pelo procedimento licitatório tipo Pregão Eletrônico atende à solução como um todo, por possibilitar a compra de itens necessários e essenciais à revitalização das



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Unidades de Saúde, objetivando atender às necessidades básicas dos moradores e usuários atendidos pelo Departamento de Saúde, proporcionando melhoria em sua qualidade de vida.

- 5.2. O uso do pregão eletrônico justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição de bens comuns e quantificáveis. Ademais, trata-se de procedimento visando aquisição imediata, formalizado por entrega única, com demanda previamente definida e com precisão.
- 5.3. Segundo a natureza, considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e, indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.
- 5.4. Os resultados esperados poderão ser verificados na prestação dos serviços, obtendo assim, condições de atendimento às demandas necessárias ao desenvolvimento das atividades das diversas áreas, visando contribuir para que a Administração continue cumprindo com a sua missão institucional com maior dinamização, segurança e confiabilidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

ITEM	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	PRODUTO / DESCRIÇÃO MÍNIMA
1.	10	UND	LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES - CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS. CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS: ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, COR PRETA; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, COR PRETA; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO: DIMENSÕES: 230 CM X 62 CM X 74 CM; ENCOSTO COM 50 CM DE LARGURA X 43 CM DE ALTURA: CADA ASSENTO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE X 50 CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35 CM: ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM: ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

O valor estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 12.345,50 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações junto à sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, art. 23, §1º, III da lei 14.133/2021 (Banco de dados Fonte de Preços). Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado em relatório anexo emitido pela plataforma objeto da cotação.

- 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)
- 8.1. Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento, uma vez que, a licitação ora demandada se trata de item único.
- 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)
- 9.1. Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.
- 10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)
- 10.1. A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1015/2023) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)
- 11.1. Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas pelas unidades, com fornecimento de material de qualidade, culminando em ambiente de trabalho adequado à prestação de serviço público.
- 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)
- 12.1. Para esta demanda não se faz necessária providências prévias antes da formalização dos contratos. Não demandando etapas adicionais ou precauções especificas, sendo possível a efetivação da aquisição sem a realização de procedimentos prévios.
- 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Em razão do estudo realizado, esta aquisição demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Campos Novos Paulista/SP, 25 de setembro de 2024.

Romulo Benedito Ferreira Alcantara Diretor Municipal de Saúde Responsável pela demanda